



Guapo/GO, 29 de maio de 2026

IDOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 3579/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação, destinada à decoração e organização de ambientes em eventos, cerimônias e atividades institucionais da prefeitura municipal, visando proporcionar um ambiente adequado, harmonioso e bem estruturado para a realização das ações administrativas e eventos oficiais, bem como garantir melhor recepção e acolhimento ao público participante.

Senhor(a),

Com os cumprimentos, solicitamos de V.Exa., autorização para abertura de processo administrativo visando a contratação acima elucidada.

Órgão: Secretaria Municipal de Governo e Administração	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Governo e Administração	
Responsável pela Demanda: Clarice de Almeida Neta Rodrigues	Decreto: 464/2021
E-mail: coordenadoraclarice68@gmail.com	Telefone: (62) 9926000818

1. PREVISÃO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Secretaria Municipal de Governo e Administração, por meio deste, apresenta justificativa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação, destinada à decoração e organização de ambientes em eventos, cerimônias e atividades institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar ambientes adequadamente organizados, harmoniosos e visualmente compatíveis com a natureza dos eventos oficiais promovidos pela Administração Pública, garantindo melhores condições para a realização de solenidades, campanhas institucionais, inaugurações, reuniões, palestras, capacitações, ações culturais, eventos comemorativos e demais atividades de interesse público.

Os serviços de ornamentação possuem relevante importância para a organização dos eventos institucionais, contribuindo para a adequada ambientação dos espaços, valorização dos atos oficiais, fortalecimento da imagem institucional do Município e promoção de um ambiente acolhedor, seguro e agradável aos participantes.

Além do aspecto estético, a ornamentação adequada favorece a recepção e o acolhimento do público, proporcionando maior conforto aos participantes e transmitindo organização, zelo e respeito aos cidadãos que participam das atividades promovidas pela Administração Municipal.

A contratação também se faz necessária em razão da inexistência, no quadro da Administração Municipal, de estrutura técnica, materiais e profissionais especializados para execução dos serviços de ornamentação, tornando indispensável a contratação de empresa especializada para atender às demandas de forma eficiente, com qualidade e dentro dos padrões exigidos pela Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que a adequada organização dos ambientes contribui para o sucesso dos eventos institucionais, permitindo que as ações administrativas sejam realizadas em espaços preparados para receber autoridades,



servidores públicos e a população em geral, fortalecendo a imagem institucional do Município e assegurando maior eficiência na execução das atividades oficiais.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação mostra-se necessária para atender às demandas da Prefeitura Municipal, proporcionando ambientes organizados, harmoniosos e adequados à realização dos eventos e atividades institucionais, garantindo melhor recepção do público e contribuindo para a eficiência das ações administrativas.

1.1. Da justificativa para realização da contratação por dispensa de licitação em lote único

A Secretaria Municipal de Governo e Administração justifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação, por meio de dispensa de licitação em lote único, considerando a necessidade de atender às demandas da Administração Municipal relacionadas à decoração e organização de ambientes destinados à realização de eventos, cerimônias e demais atividades institucionais.

A contratação pretendida visa garantir que todos os serviços de ornamentação sejam executados de forma padronizada, observando critérios de qualidade, identidade visual, harmonia estética e uniformidade na execução dos serviços, assegurando melhor organização dos ambientes e adequada apresentação dos eventos promovidos pelo Município.

A adoção do critério de julgamento por lote único fundamenta-se na necessidade de concentração da execução contratual em uma única empresa, evitando incompatibilidades entre diferentes fornecedores, assegurando uniformidade na decoração, maior controle da execução, melhor gerenciamento contratual e maior eficiência na prestação dos serviços.

A opção pela dispensa de licitação encontra fundamento nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais para contratação direta em razão do valor, bem como os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Além disso, a contratação direta em lote único proporciona maior celeridade ao procedimento administrativo, reduz custos operacionais, simplifica a fiscalização contratual e possibilita que os serviços de ornamentação sejam executados em tempo hábil para atender às necessidades da Administração Municipal, evitando prejuízos à realização dos eventos oficiais.

Ressalta-se, ainda, que será realizada pesquisa de preços junto ao mercado, visando demonstrar a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados comercialmente, assegurando à Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa e a correta aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, a contratação por dispensa de licitação em lote único mostra-se adequada e necessária para atender às demandas da Prefeitura Municipal, garantindo a prestação de serviços de ornamentação com qualidade, eficiência, padronização e adequada organização dos ambientes destinados aos eventos, cerimônias e atividades institucionais.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇOS ESTIMADOS.

Os itens abaixo descritos compõem lote único, sendo o julgamento realizado pelo critério de menor preço global do lote, conforme justificativa constante neste Documento de Formalização da Demanda.



Item	Quantidade	Serviço	Especificação
01	01	Serviço	Painel de LED medindo 3,00 m x 1,00 m, com forração em tecido (12 metros lineares) e composição de 03 arranjos florais suspensos decorativos.
02	03	Serviço	Serramento de placas bordadas com aplicação de logomarca personalizada.
03	04	Serviço	Painel em tecido personalizado com aplicação de logomarca, medindo 5,00 m x 3,00 m.
04	03	Serviço	Arcos de balões desconstruídos.
05	50	Serviço	Capas para cadeiras.
06	57	Serviço	Toalhas em tecido para mesas plásticas quadrada.
07	01	Serviço	Forração em tecido do ambiente, incluindo pratos, talheres, taças, bistrôs com cadeiras, mesas com cadeiras, toalhas, 02 poltronas, 01 mesa de centro, 01 arranjo artificial com vaso, aparador e capas para cadeiras. Inclui serviço de alimentação composto por frutas, espetinhos, tapioca, batata-doce ou macaxeira, carne acebolada, salgados variados, batata frita, tábua de frios, patê com torradas, galinhada, vaca atolada, além de água, sucos e refrigerantes.
08	01	Serviço	Decoração para evento de até 300 pessoas, composta por 03 arcos de balões desconstruídos, hall de recepção com mobiliário decorativo, painel frente e verso, minis tables, bistrô, puffes, mesa de centro, palco decorado com arranjos florais, capas para cadeiras e painel personalizado de 15 metros.
09	01	Serviço	Estrutura em gradil medindo 15,00 m x 3,00 m, destinada à forração em tecido.
10	15	Serviço	Aparadores com toalhas em tecido.
11	06	Serviço	Arcos de balões orgânicos desconstruídos em tamanhos diversos.
12	01	Serviço	Tapete para hall de entrada.
13	10	Serviço	Arranjos de flores artificiais com vasos dourados.
14	02	Serviço	Painel personalizado medindo 5,00 m x 3,00 m, com aplicação da bandeira do Município de Guapó.
15	01	Serviço	Colunas/suportes para arranjos florais.
16	29	Serviço	Toalhas redondas em tecido para mesa redonda.
17	01	Serviço	Mesa redonda para 06 lugares (sem cadeiras e sem toalhas).
18	02	Serviço	Recamiers para composição decorativa.
19	03	Serviço	Estruturas metálicas para sustentação e fixação de banners.
20	02	Serviço	Conjunto de pratos, talheres e colheres para atendimento de evento com capacidade estimada para 500 pessoas.
21	02	Serviço	50 mesas redondas para 10 lugares, acompanhadas de toalhas e cadeiras, para evento com capacidade estimada para 500 pessoas.
22	02	Serviço	500 taças modelo bico de jaca ou cristal para atendimento de evento com capacidade estimada para 500 pessoas.
23	02	Serviço	500 guardanapos em tecido.



24	02	Serviço	Painel de LED medindo 5,00 m x 3,00 m, sistema de som com subwoofers, lines, técnico de som e técnico responsável pelo painel de LED.
25	25	Serviço	Serviço de garçons para atendimento de evento com capacidade estimada para 500 pessoas.
26	02	Serviço	Hall de recepção para até 500 pessoas, composto por painel, tapete, recamiers, poltronas, pufes, aparador, arranjo decorativo e iluminação em LED.
27	20	Serviço	Tapetes medindo 2,00 m x 2,80 m, destinados à forração de palco.
28	20	Serviço	Réchauds para conservação e aquecimento de alimentos.
29	20	Serviço	Colheres de serviço para distribuição de alimentos.
30	50	Serviço	Jarras em inox ou cristal.

As especificações constantes neste documento representam os requisitos mínimos de qualidade, características técnicas e padrões de execução dos serviços de ornamentação, sendo admitidos materiais, equipamentos e serviços de qualidade equivalente ou superior, desde que atendam integralmente às exigências técnicas, às necessidades da Administração Municipal e à finalidade da contratação.

4. Indicação do gestor do contrato: THIAGO CORREIA MEIRELES

5. Indicação do Fiscal do contrato: CLARICE DE ALMEIDA NETA RODRIGUES

CLARICE DE ALMEIDA NETA RODRIGUES
DECRETO Nº 464/2021.